

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**PORTARIA N. 494 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020**

O Secretário do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Tesoureiro no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 0288/2016 de 29 de novembro de 2016;

**CONSIDERANDO** o e-mail de solicitação para capacitação de Inserção de DIU para os Enfermeiros da cidade de Itaquiraí/MS e municípios vizinhos

**CONSIDERANDO** o PAD 369/2018 – Pedidos de Capacitações.

**CONSIDERANDO** a necessidade de capacitar enfermeiros para Inserção de Dispositivo Intrauterino (DIU), baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** Autorizar a colaboradora Dra. Karine Gomes Jarcem, Coren-MS n. 357783, e o Presidente Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte, Coren-MS n. 85775, a ministrar a Oficina de Capacitação de Inserção de Dispositivo Intrauterino (DIU), no município de Itaquiraí-MS, nos dias 27 e 28 de novembro de 2020.

**Art. 2º** A colaboradora Dra. Karine Gomes Jarcem, e Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte, farão jus a 3½ (três e meia) diárias, tendo em vista que a Oficina terá início na manhã do dia 27 de novembro de 2020, a ida será no dia 26 de novembro de 2020 e o retorno será no dia 29 de novembro de 2020, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

**Art. 3º** O deslocamento para o município de Itaquiraí/MS do Presidente Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte e da Colaboradora Karine Gomes Jarcem se dará por meio do veículo oficial do Coren-MS, caminhonete Nissan Frontier 4x4, placa HSU8776 para que os supracitados realizem a referida atividade.

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 5º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 23 de novembro de 2020.

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira  
Secretário  
Coren-MS n. 123978

Sr. Cleberson dos Santos Paião  
Tesoureiro  
Coren-MS n. 546012